



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Número: 17/2025-SEAGRI

Secretaria ou Órgão Requisitante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA

Responsável pela Demanda: Gabinete

Matrícula: E-mail: arlindo.jnneto@seagri.se.gov.br

Telefone:

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

Dentre as atribuições da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca (SEAGRI) está a implantação de política de incentivo a agricultura (art. 28, I da Lei 9.156/2023), o apoio da realização de feiras agropecuárias e gestão de políticas governamentais dirigidas ao desenvolvimento do agronegócio (art. 28, IX e X da Lei 9.156/2023).

Face as atribuições legais da SEAGRI, é salutar que o Governo do Estado, através da SEAGRI, incentive as cadeias do agronegócio seja por benefícios fiscais, oferecimento de assistência técnica ou de pesquisa, ou por incentivo na realização de feiras ligadas ao agronegócio.

Neste cenário, a COOPSEA (Cooperativa Sertaneja do Agronegócio) requereu patrocínio para a realização da EXPO GLÓRIA 2025 a ser realizada de 12 a 14 e de 17 a 20 de setembro de 2025, no município de Nossa Senhora da Glória/SE.

O evento está em sua 3ª edição, sendo sucesso de público e transferência de



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

conhecimento na 1ª e 2ª edição, além de ser realizado por entidade com histórico de organização e cooperativismo, que já realizou vários eventos ligados a agricultura e pecuária, inclusive já patrocinados nos anos pretéritos pelo Governo do Estado de Sergipe, todos com sucesso, fato que a habilita para receber patrocínio do poder público.

Portanto, ante as atribuições legais da SEAGRI e da realização da EXPO GLÓRIA 2025 pela COOPSEA, evento que agrega toda cadeia do agronegócio, é salutar a concessão do patrocínio a esse grandioso evento.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

A concessão de patrocínio deve ser atendida, pois o evento é capaz de fomentar o agronegócio, trazer conhecimento e acesso a inovações à população, divulgar boas práticas de manejo e criar uma rede de negócios e troca de experiências.

Também trará impacto social, cultural e econômico, uma vez que há a celebração de vários negócios, movimentando os setores de bares e restaurantes, hoteleiro, inserção de novas tecnologias, etc.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza do evento, a demanda em tela tem caráter permanente, com periodicidade anual, conforme a justificativa acima indica.

1.4 Resultados pretendidos

Aumentar a produtividade no campo, através da inserção de novas tecnologias e disseminação de conhecimento.

Fomentar a utilização de boas práticas seja no cultivo ou na administração rural.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)



Por se tratar de inexigibilidade decorrente de patrocínio, ficou definido pelo Governo Estadual que o montante será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como fomento para a realização da feira do agronegócio.

3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)

Para este ano de 2025, a contratação deve ser finalizada até 31 de agosto.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

Nome: Célio da Cruz Fontes

Aracaju, 2 de julho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BZRS-0W5X-9FSP-RSLP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Arlindo Jose Nery Neto ***72613*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - SEAGRI Secretaria de Estado da Agricultura, de Desenvolvimento Agrário e da Pesca 02/07/2025 09:57:21 (Docflow)